



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 88, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre Aprovação de Loteamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aprovado o projeto do Loteamento no Município de Taquarituba/SP, “TAQUARITUBA H”, denominado Loteamento Moacir Rodrigues de Almeida – Moacir Correa, conforme Lei Municipal n.º 1.878, de 30 de março de 2022, de propriedade do Município de Taquarituba, localizado à Rua José Firmino Nogueira – S/Nº, Taquarituba/SP.

Artigo 2.º O referido Loteamento que já recebeu a aprovação da GRAPROHAB conforme certificado n.º 300, de 28/09/2021 e apreciação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, conforme processo n.º 1644/2021, de 12/07/2021, aprovado em 08/04/2022, apresenta os seguintes quadros de áreas:

Item	Especificações	Áreas (m ²)	%
1	Área de Lotes (n.º de lotes: 254)	54.793,39	44,78
2	Áreas Públicas		
2.1	Sistema Viário	35.455,64	28,97
2.2	Áreas Institucionais	6.425,98	5,25
2.3	Espaços Livres de Uso Público		
2.3.1	Áreas Verdes/APP	20.564,28	16,81
2.3.2	Sistema de Lazer	5.129,65	4,19
3	Outros (-)		
4	Área Loteada	122.368,94	100,00
5	Área Remanescente		
6	Total da Gleba	122.368,94	

Artigo 3.º A aprovação decorre da apreciação favorável da documentação por parte do Setor Jurídico e Engenharia, os quais passam a fazer parte integrante deste Decreto.

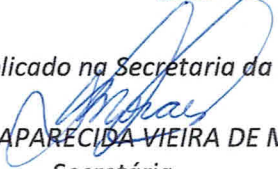
Artigo 4.º Fica a Prefeitura Municipal de Taquarituba incumbida de promover ações visando a implantação de redes de distribuição de energia, água, coleta de esgoto, guias, sarjetas e pavimentação.

Artigo 5.º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 08 de abril de 2022.


ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária